



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 462C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 049/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor PETRAS VINÍCIUS DE SOUSA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 06 de junho de 2018, com o objetivo de participar da reunião agendada com a COSEMN para tratar do requerimento que solicita o Programa Vale Luz para Mossoró e Edital de Chamada Pública de

Projetos. O mesmo tem retorno previsto para o dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Mossoró/RN, 05 de junho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 050/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Parlamentar, o Senhor ALLAN DE MEDEIROS PAULINO GOMES, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 06 de junho de 2018, com o objetivo de participar da reunião agendada com a COSEMN para tratar do requerimento que solicita o Programa Vale Luz para Mossoró e Edital de Chamada Pública de Projetos. O mesmo tem retorno previsto para o dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró/RN, 05 de junho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.214, DE 06 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.435.269,99, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.435.269,99 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.435.269,99
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.492.302,00
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				1.492.302,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.492.302,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.357.994,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				3.357.994,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	3.357.994,00
11 .101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				584.973,99
	2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				584.973,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	584.973,99
Anexo II (Redução)					5.435.269,99
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				375.000,00
	1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				175.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	175.000,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	200.000,00
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				75.000,00
	1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	25.000,00
	2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	25.000,00
	1156 MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.				25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	25.000,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				28.795,00
	2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				28.795,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	1.795,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	5.700,00
04 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				35.000,00
	1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	25.000,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.				10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	10.000,00
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				215.000,00
	1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES				190.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	70.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000	0001	25.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	25.000,00
	1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	25.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.357.994,00
	2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.				25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	15.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				196.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000	0001	56.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				110.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106500000	0001	50.000,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0106500000	0001	10.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			900.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	900.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			854.516,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	700.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	154.516,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			5.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106500000	0001	5.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			555.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	105.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	300.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0106500000	0001	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	100.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			512.478,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	512.478,00
2206	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	100.000,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO			584.973,99
1072	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.			32.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	32.200,00
2012	COORD. E MANUT. DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO			153.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	13.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
2366	INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO			1.685,67
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.685,67
2368	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)			312.588,32
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	287.588,32
2590	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO			50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			417.507,00
2512	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00
1328	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			125.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	125.000,00
2540	IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA			92.507,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	92.507,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			130.000,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2407	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			120.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	90.000,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			216.000,00
2526	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			16.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
2534	MANUTENÇÃO DE PROJÉTOS DE ESTÁGIO			30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
1344	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			170.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	35.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	65.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	70.000,00

PORTARIA Nº 14, DE 06 de junho de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.668.438,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de junho de 2018.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				4.668.438,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				7.698,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	7.698,00
03.101	GABINETE VICE PREFEITO				2.000,00
2004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				2.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	2.000,00
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				2.000,00
1004	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJÉTOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.				2.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000	0001	2.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.656.740,00
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				13.740,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	13.740,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				4.643.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	4.000.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	643.000,00
Anexo II (Redução)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				7.698,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				7.698,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	7.698,00
03.101	GABINETE VICE PREFEITO				2.000,00
2004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.000,00
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				2.000,00
1004	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJÉTOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.				2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.656.740,00

2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			13.740,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	13.740,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			4.643.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	3.960.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	143.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106500000	0001	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 757/2018-SEMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, da servidora abaixo, efetivando-a no respectivo cargo:

Nome: MARIA CLARA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula nº: 5084245.
Cargo: PSICÓLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 769/2018-SEMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a servidora, abaixo identificada, encontra-se de "Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/05/2018 a 01/08/2018, para prestar assistência direta ao seu genitor, enfermo, e analisando a Certidão de Óbito expedida pelo Quarto Cartório de Mossoró/RN, em 04 de junho de 2018, certificando o óbito do referido genitor, em 30 de maio de 2018, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 638/2018, de 11 de maio de 2018, que concedeu a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Ana Raquel Costa de Albuquerque, matrícula n.º 14551-3, Assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Verificação de Óbito, com vigência de 04/05/2018 a 01/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 777/ 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Manoel Nascimento Bezerra, matrícula nº 4679-4, Guarda Civil Municipal – Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 27/02/2018, conforme Benefício de Número 182.125.674-0 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 778/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e;

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 646/2018, SEMAD, de 15 de maio de 2018, que CONCEDE ao servidor Patrícia Helena de Moraes Cruz Martins, matrícula nº. 12309-9, cargo Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. Clínica Popular Ouro Negro – Chico Porto, Licença Especial pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, com vigência de 01/06/2018 à 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 775/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído da Portaria nº 1918/2017 - SEMAD, de 31 de outubro de 2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, e com embasamento no art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o pedido, ao(a) servidor(a) Isabel Christina de Lima Ferreira, matrícula nº 5787-4, Assistente Social, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeitura, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 10/06/2018 à 10/06/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 776/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Luana dos Santos Nogueira, matrícula nº 5078350, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 15/06/2018 à 15/06/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 755/2018-SEMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2005 à 02-2015, ao (a) servidor(a) Marta Cortez Belo Pereira, matrícula nº. 10.222-9, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Ronald Pinheiro Neo Junior, com prazo de vigência de 08/06/2018 à 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 756/2018-SEMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1999 à 08-2009, ao (a) servidor(a) Maria das Dores de Souza, matrícula nº. 5586-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Jose Bernardo, com prazo de vigência de 11/06/2018 à 08/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 754/2018-SEMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1994 à 02-2004, ao (a) servidor(a) Iris Vanes Almeida de Freitas, matrícula nº. 5524-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Alcides Manoel de Medeiros, com prazo de vigência de 11/06/2018 à 08/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 753/2018-SEMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo

identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2004 à 06-2009, ao (a) servidor(a) Maria Aparecida Campos Barreto, matrícula nº. 4621-6, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Mario Negocio, com prazo de vigência de 11/06/2018 à 09/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 752/2018-SEMAD

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2004 à 10-2014, ao (a) servidor(a) Antonia Rodrigues do Vale Oliveira, matrícula nº. 5353-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Maria Leite de Lacerda Rocha, com prazo de vigência de 11/06/2018 à 08/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 751/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1993 à 05-1998, ao (a) servidor(a) Alfredo Fernandes da Silva, matrícula nº. 3583-9, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Gabinete da Prefeita, com prazo de vigência de 01/06/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 770/2018-SEMAD

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2009 à 02-2004, ao (a) servidor(a) Maria de Lourdes de Freitas, matrícula nº. 5599-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente, com prazo de vigência de 15/06/2018 à 13/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em

Mossoró-RN, 04 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 771/2018-SEMAD

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1994 à 04-1999, ao (a) servidor(a) Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva Bezerra, matrícula nº. 5573-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal Da Educação, Esporte e Lazer, com prazo de vigência de 06/06/2018 à 04-09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em

Mossoró-RN, 04 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 12/2018- SEIMURB -
PROCESSO Nº 101/2018.**

A comissão Permanente de licitação - CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/2018. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 452 A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Execução das obras de pavimentação a paralelepípedo da Rua Manoel Caetano Palhares Neto - Trecho: Rua João Barbosa de Lira a Rua Raimunda Maria de Souza (Bairro Alto Sumaré), Rua Manoel Duarte Ferreira - Trecho: Rua João Barbosa de Lira - Trecho: Rua Manoel Caetano Palhares Neto a Rua Raimunda Maria de Souza (Bairro Alto Sumaré) Mossoró/RN.

Data/Local: 28/06/2018- Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 08:00. Horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
 - b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
 - c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pla> - TAXA DIVERSAS - opção - DAM.
- Mossoró-RN. 06 de junho de 2018
Deyvid Samuel Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL 1

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA
22/2018 - SEIMURB PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
129/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos instalados no teatro municipal Dix-Huit Rosado deste município
Valor: R\$ 6.090,00(seis mil e noventa reais)

Empresa Contratada: SW COM DEUS REFRIGERAÇÃO LTDA - FOR FRIO - CNPJ: 08.028.947/0001-12

Data da Assinatura: 05 de maio de 2018
Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 - SMS -
PROCESSO Nº 068/2018**

A comissão Permanente de licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0080/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público o CREDENCIAMENTO de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços de CONSULTAS/ EXAMES, na Atenção Básica de Média e Alta Complexidade.

Data para inscrição: a partir de 11/06/2018
Local da inscrição: Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

Horário: 08h00min.
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
 - b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
 - c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pla> - TAXA DIVERSAS - opção - DAM.
- Mossoró-RN 06 de junho de 2018.
Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADITIVO 01 VALOR REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº51/2017 - SEIMURB, AO
CONTRATO FIRMADO EM 07/06/2017**

OBJETO: Aditivo de valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 51/2017, firmado em 07/06/2017, que passam a ser constante do anexo do Aditivo Empresa: AMERICO LEONARDO PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 24.013.715/0001-47
Valor: R\$ 52.200,00
Data Da Assinatura: 29.05.2018
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Jorge Americo Carlos de Oliveira

**ADITIVO 01 VALOR REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 106/2016 - SMS, AO CONTRATO
FIRMADO EM 22/11/2017**

OBJETO: Aditivo de valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 106/2016, firmado em 22/11/2017, que passam a ser constante do anexo do Aditivo Empresa: VG AUTOMECANICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.951.001/0001-75
Valor: R\$ 32.137,50

Data Da Assinatura: 24.05.2018
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Nicácio Genivan Lopes

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 014/2018
- SEIMURB
Proc. 036/2018**

Fica suspenso até ulterior deliberação, o certame acima citado com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 07 de junho de 2018, às 08h00min, o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2018 - SEIMURB, cujo objeto, aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos a SUSPENSÃO foi motivada por alterações no Termo de Referência. Mossoró - RN, 06 de junho de 2018.
Manoel Bizerra da Costa

Secretario Executivo de Licitações, Contratos e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 009/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 133, de 07 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria n.º 07/2018 - SMC, de 29 de maio de 2018, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 29 de maio de 2018 (pág. 05).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de junho de 2018.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e na qualidade de gestor do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Karla Tatiana Soares de Oliveira, CPF Nº 099.931.294-45

Gestor: Luiz Eduardo Falcão Lima Moura Falcão (Secretário Municipal de Cultura)

Nº do Contrato: 049/2018

Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 043/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018.

Vigência: 28.05.2018 a 28.08.2018

Contratado: ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA-ME

CNPJ: 19.243.077/0001-10

Valor: R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil, e cem reais)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO
GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE

MOSSORÓ, LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e na qualidade de gestor do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Karla Tatiana Soares de Oliveira, CPF Nº 099.931.294-45

Gestor: Luiz Eduardo Falcão Lima Moura Falcão (Secretário Municipal de Cultura)

Nº do Contrato: 050/2018

Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 043/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018.

Vigência: 28.05.2018 a 28.08.2018

Contratado: J. R. DA CUNHA-ME

CNPJ: 13.443.673/0001-68

Valor: R\$ 330.799,44 (trezentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais, e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO
GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e na qualidade de gestor do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Karla Tatiana Soares de Oliveira, CPF Nº 099.931.294-45

Gestor: Luiz Eduardo Falcão Lima Moura Falcão (Secretário Municipal de Cultura)

Nº do Contrato: 051/2018

Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 043/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018.

Vigência: 28.05.2018 a 28.08.2018

Contratado: SANIQ LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUIM E TOLDOS LTDA-ME

CNPJ: 05.104.410/0001-04

Valor: R\$ 391.600,00 (trezentos e noventa e um mil, e seiscentos reais).

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO
GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e na qualidade de gestor do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Karla Tatiana Soares de Oliveira, CPF Nº 099.931.294-45

Gestor: Luiz Eduardo Falcão Lima Moura Falcão (Secretário Municipal de Cultura)

Nº do Contrato: 052/2018

Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 043/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018.

Vigência: 28.05.2018 a 28.08.2018

Contratado: DK MONTEIRO COELHO PROD. E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 05.104.410/0001-04

Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição

contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO
GESTOR DO CONTRATO

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA - 2018**

As 08h do dia 10 de maio de 2018 foi realizada reunião com os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA acerca da aprovação para a utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente com recursos do FUNAM para a construção e reforma do Parque Municipal de Mossoró Maurício de Oliveira. O orçamento estimado para a realização de tal obra foi apresentado no valor de R\$ 793.361,75. Ao final, por unanimidade, os membros aprovaram a utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente para viabilizar a necessária obra para trazer benefícios ao Parque Municipal da Cidade de Mossoró.

Doriana Lígia Burlamaqui de Lima Cirne Leite
Presidente do CONDEMA

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR